



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 13/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 08/2019

OBJETO: Contratação para fornecimento e instalação de porta de vidro, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Data de Abertura: 20/02/2019

Data de Homologação 20/02/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 13/2019

Data: 20/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 30 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.01.2.033.3.3.90.30.24.00.00.00 (199/2019)
Unidade: 1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
Nome do Solicitante: JEAN ANTÔNIO FAGUNDES
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco
Destinação: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Identificação:

Observações:

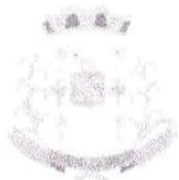
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UNI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO VERDE DE 10 MM DE ESPESSURA, NAS DIMENSÕES 1,00MX2,46M	950,0000	950,00
2	1	UNI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO.	200,0000	200,00
Preço Total:					1.150,00

Solicitante: JEAN ANTÔNIO FAGUNDES:

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL: (0**42) 3552-2679

smse@generalcarneiro.pr.gov.br

3

Solicitação nº 672/2018

General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr. (a). Sarah Ducat Javorski
Departamento de Contabilidade
C/C Daiane Ap. Chass
Departamento de Compras e Licitações
General Carneiro – PR.

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação.

Através da presente, venho solicitar o processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUAT	UNIT	TOTAL
01	PORTA DE VIDRO	Vidro temperado verde de 10 mm de espessura, instalada com fechadura, trilhos todos os itens necessários ao pleno funcionamento, 1 (UMA) folha de correr, nas dimensões de 1,00 m x 2,46 m, a ser instalada na Secretaria de Saúde de General Carneiro, Paraná.	01	R\$ 1,150,00	R\$ 1,150,00
TOTAL DESPESA (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)					R\$ 1,150,00

DOTAÇÕES

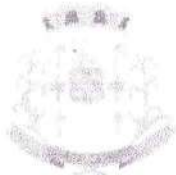
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Ano/2018	227	950,00	1303	3.3.90.30.00.00.00.00	Do exercício
Ano/2018	227	200,00	1303	3.3.90.39.00.00.00.00	Do exercício

Atenciosamente,

Jean Fagundes
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 037.907.779-51
PORTARIA 013/2018

Jean Antônio T. Fagundes
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3652-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

4

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA SOB Nº 038/2018 - SMS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DA NECESSIDADE DO OBJETO

Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Empresa: **ROSA MARIA WINKELMANN - CNPJ 01884561/000-63**

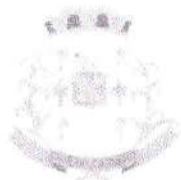
A Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, Estado do Paraná, tendo, com sede a Rua Esteliano Pizzatto, nº s/n, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro - Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Jean Antônio T. Fagundes, CPF 037907779-51, Secretário Municipal de Saúde necessita da **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ.**

"Art. 24. É dispensável a licitação:(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais as peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela administração pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552 2679

ams@generalcarneiro.pr.gov.br

A empresa a ser contratada, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Justifica-se então e faz-se necessário contratar empresa para realização dos serviços solicitados com a máxima urgência, visando evitar o surgimento de problemas de ordem pública, administrativa no atendimento à comunidade, tem-se a obrigação da dispensa de licitação imediata do objeto supra mencionado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jean Fagundes
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 037.907.779-51
PORTARIA 013/2018

Jean A. T. Fagundes
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

16

Determinação n.º 012/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de saúde, **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de vidro, conforme descrito na solicitação 672/2018, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

11/02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

7

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal de educação para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 21/01/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
199	03.01	2.033	3.3.90.30	3.3.90.30.24.00	R\$ 539.994,69	R\$ 950,00
201	03.01	2.033	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99	R\$ 186.781,20	R\$ 200,00
					Total Previsto:	R\$ 1.150,00

					Total Geral	R\$ 1.150,00
--	--	--	--	--	-------------	--------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 24 de janeiro de 2019.

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRCPR 058081/O-9
Contadora



PR

Av. F

Saúde
02PAL DE GENERAL CARNEIRO
doria MunicipalI - Centro - General Carneiro - Paraná
- TEL.: (0**42) 3552-1441

8

neral Carneiro, 19 de fevereiro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido na solicitação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, o qual solicita contratação para fornecimento e instalação de porta de vidro para Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro-Pr.

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo que restou constatado que o mais vantajoso para a Administração perfaz a cifra de R\$. 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais).

O Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situação excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a do certame licitatório inexigibilidade.

Os orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.



Posto isso, no presente caso concreto, verifica-se que a proposta firmada pela empresa denominada **AGRO-MANICA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, no valor de R\$. 1.150,00 (hum mil, cento e cinqüenta reais), amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura dispensável.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas



faculdade de não o fazê-lo". (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura dispensável, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Dispensa de Licitação: **Nº 13/2019**
Processo Licitatório: **Nº 08/2019**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação para fornecimento e instalação de porta de vidro, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 9666/93.

OBJETO

Contratação para fornecimento e instalação de porta de vidro, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **CLAGIL AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** com sede na Rua Costa e Silva, 203, Bairro Centro, General Carneiro - PR, Inscrita no CNPJ 80.310.147/0001-17.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

SUPORTE LEGA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

11.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação, correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.033 3.3.90.30.24 (199) Material de consumo

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couber as disposições previstas no Art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

12

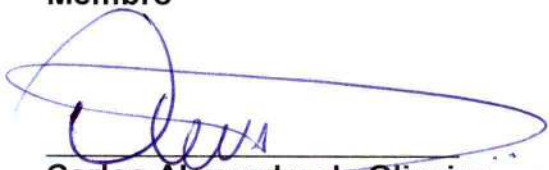
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 21 de fevereiro de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Luis Henrique Nery
Membro


Carlos Alexandre de Oliveira
Membro

12.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 13/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 08/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: contratação para fornecimento e instalação de porta de vidro, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde;

Favorecido/Contratado: CLAGIL AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;

Valor Total: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 21 de fevereiro de 2019.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

13

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019474282-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.310.147/0001-17**

Nome: **AGRO-MANICA COM E REPRES DE PROD AGRO PECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80310147/0001-17
Razão Social: AGRO MANICA COM E REPR DE PRODUTOS AGRO PECUARIO LTDA.
Nome Fantasia: CLAGIL AGRO PECUARIA E REPRESENTACOES
Endereço: RUA COSTA E SILVA 203 / MONTE CASTELO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020206453221357239

Informação obtida em 20/02/2019, às 09:24:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Número	Validade
45	22/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AGRO-MANICA COM. PROD. AGROPEC. LTDA CNPJ: 80310147000117

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 293 - DEPÓSITO DE RAÇÃO, ADUBOS QUÍMICOS E MUNIÇÃO

Endereço: PRES. COSTA E SILVA - Bairro CAPAO BONITO - CEP 84.660-000

Código de Controle _____

CWPRJIIOFWQZI6F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 20 de Fevereiro de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

LTDA

CNPJ: 80.310.147/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

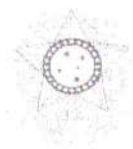
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:05 do dia 07/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2019.

Código de controle da certidão: **D577.DDF5.A4D0.E041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.310.147/0001-17

Certidão nº: 165141486/2018

Expedição: 25/12/2018, às 11:31:48

Validade: 22/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
A G R O P E C U A R I O S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 80.310.147/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

18

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2019 - DL

Processo Administrativo: 13/2019
Processo de Licitação: 13/2019
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/02/2019
e) Data da Adjudicação: 20/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006145 - CLAGIL - AGROMANICA COM E RE	2	0,0000	1.150,00
	2		1.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2019.


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. LOTE 01, ITEM 02 R\$ 9,75. TOTAL R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2 – GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA - ME – CNPJ nº 09.535.450/0001-53. LOTE 01, ITENS 03 R\$ 0,07; 04 R\$ 0,15; 06 R\$ 5,00; 07 R\$ 0,64; 08 R\$ 3,79. TOTAL R\$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais).

ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 01 E 05.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.290,50 (sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E63827C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2019

Processo Licitatório nº 13/2019

Adjudicação: 20/02/2019

Contratada: CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1BAA43F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2019

Processo Licitatório nº 13/2019

Homologação: 20/02/2019

Contratada: CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor da despesa: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2801195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 032/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Valor: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

Licitação Dispensa nº 08/2019

Vigência: 20/02/2019 a 20/05/2019

Recursos: Dotação:

03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)

03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:012328B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2019

Processo Licitatório nº 14/2019

Adjudicação: 20/02/2019

Contratada: José Masnik

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:78006BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2019

Processo Licitatório nº 14/2019

Homologação: 20/02/2019

Contratada: José Masnik

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Aos 20 (DIAS) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, com sede na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná na R. Costa e Silva N° 203, Bairro Monte Castelo. CEP 84.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.310.147/0001-17, no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 013/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, de que trata o(a) Dispensa De Licitação 008/2019, contrata a "Contratada" para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância global de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 03(três) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:
03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitoria, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominado Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Contratada

Testemunhas: _____
1ª Testemunha

Testemunhas: _____
2ª Testemunha